

BALPAT (arquivo no formato .pdf)	Balço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64).	06/mar
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo -se como direito a receber do órgão gestor da previdência. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão.	17/mar
DEMCPA*	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2.13 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020, ou equivalente	17/mar
DEMCSE** (UGS 600201, 600210, 600211 E 600212)	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2.14 do Anexo III da Instrução Normativa TCE nº 68/2020	17/mar

* A IN TCE-ES nº 68/2020 suprimiu a entrega do DEMCPA na Prestação de Contas Anual, mas não extinguiu a análise do ponto de controle referente às despesas com contribuições patronais. Por essa razão, permanece a obrigatoriedade da entrega do demonstrativo, ou seu equivalente, à UECl.

** A IN TCE-ES nº 68/2020 suprimiu a entrega do DEMCSE do Fundo de Proteção Social dos Militares (UG 600212) na Prestação de Contas Anual, mas não extinguiu a análise do ponto de controle referente às despesas com retenções de contribuições sociais. Por essa razão, permanece a obrigatoriedade da entrega do demonstrativo, ou seu equivalente, à UECl.

Protocolo 990556**Ato 021/SCT/GBA/DT 2022**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os períodos publicados no ATO Nº 047, DOES de 27/06/2019 referentes a matrícula 275417-51, em nome do servidor ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Tornar sem efeito os períodos publicados no ATO Nº 065/2017, DOES de 18/08/2017 referentes a matrícula 1526294/53, em nome do servidor

HUMBERTO SIMOES GONCALVES.

Tornar sem efeito os períodos publicados no ATO Nº 065/2017, DOES de 18/08/2017 referentes a matrícula 1526294/53 e 1526294/54, em nome do servidor HUMBERTO SIMOES GONCALVES.

Protocolo 990543**Ato 059 SCT/GBA/DT 2022**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

SESA

KATIA WANKE CAZELLI

1545256/52

RGPS

01/04/1992 a 28/02/1993

01/03/1994 a 03/10/1994

HUMBERTO SIMOES GONCALVES

1526294/53

RGPS

01/02/1981 a 20/09/1984

19/04/1988 a 30/12/1989

20/03/1990 a 30/09/2000

HUMBERTO SIMOES GONCALVES

1526294/54

RGPS

01/08/1988 a 05/04/1990

06/04/1990 a 30/09/2000

Protocolo 990559

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -**

PORTARIA Nº 011 - R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inciso IX, assim como o artigo 98 da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o § 7º ao artigo 2º da Portaria 004-R, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/04/2022.

"Art. 2º (...)

§ 7º A elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoal (PDP), no que se refere a identificação das lacunas de competências, nos termos do caput deste artigo, deverá ser elaborado de maneira padronizada pelos diversos setores da SECONT, referente ao planejamento que será executado a partir do exercício de 2024."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 990425